



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Legislativo de autoria do Legislativo Municipal que dispõe sobre a limitação da distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem estar do portador de Transtorno do Espectro Autista em espaços públicos.

Recebido o referido Projeto de Lei no dia 28/07/2025, este foi incluído para leitura na Sessão Ordinária da mesma data e enviado para a Comissão de Defesa de Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades para parecer.

A proposta foi encaminhada à Procuradoria pela Presidência da Câmara para análise e parecer.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

Conforme análise ao presente projeto, este visa assegurar o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da limitação da emissão de sons e ruídos em espaços públicos de uso comuns localizados no entorno de suas residências.

Além disso, o presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a adequação dos estabelecimentos públicos e privados do Município de São Jerônimo/RS à nova diretriz nacional que trata da sinalização inclusiva, conforme previsto na no Projeto de Lei Federal 2.199/2022, que altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.

O presente Projeto não contraria qualquer dispositivo legal, seja constitucional ou infraconstitucional.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

III - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, no plano jurídico, não havendo obstáculos para a sua aprovação, este Procurador **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, estando apto a ser apreciado.

Todavia, respeita-se a natureza opinativa do parecer jurídico, sendo este consultivo e não vinculante, que, por ser opinativo, poderá ou não ser acolhido pelos membros da Câmara Legislativa, estes os aptos à análise do mérito do projeto.

São Jerônimo, 11 de agosto de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Legislativo